



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 4731238
E-mail: contabil@lidianopolis.pr.gov.br

LEI N° 1.298/2023

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Lidianópolis para o Exercício de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, **SR. ADAUTO APARECIDO MANDU**, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeito Municipal **sanciono** a seguinte:

LEI

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Lidianópolis, para o exercício de 2023.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Lidianópolis, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Especial no Valor de **R\$ 14.444,57** (Quatorze Mil e Quatrocentos e Quarenta e Quatro Reais e Cinquenta e Sete centavos), mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.001	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.001.08.122.0004.2072	GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.30.00.00 – 910	Material de Consumo	1.200,00
	TOTAL.....:	1.200,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 4731238
E-mail: contabil@lidianopolis.pr.gov.br

06.004.08.244.0008.2078	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – (CRAS)	
	CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.30.00.00 – 943	Material de Consumo	3.775,00
3.0.90.39.00.00 – 943	Outros Serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.313,00
4.4.90.52.00.00 – 943	Equipamento e Material Permanente	3.412,00
3.3.90.30.00.00 – 1022934	Material de Consumo	398,03
	TOTAL.....:	12.898,03
06.004.08.244.0010.2098	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS	
3.3.90.30.00.00 – 1022941	Material de Consumo	346,54
	TOTAL.....:	346,54
Total Geral		14.444,57

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

II – SUPERÁVIT:

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
910	Recursos Federais Emergencial para ações do SUAS no combate á covid-19	971,18
22941	Incremento temporário ao bloco da proteção social ESPECIAL para ações de combate ao COVID-19	346,54
22934	Incremento temporário ao bloco da proteção social BASICA para ações de combate ao COVID-19	398,03
TOTAL GERAL:		1.715,75

III – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (tendência):

Receita	Descrição	Valor
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00 – fonte 910	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	228,82
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00 - fonte 943	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS - PRINCIPAL	12.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 4731238
E-mail: contabil@lidianopolis.pr.gov.br

1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00. - fonte 943	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	500,00
TOTAL:		12.728,82

TOTAL GERAL: 14.444,57

Art. 4º - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PRFEFEITURA DO MUNICIPIO DE LIDIANOPOLIS, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três **(27/06/2023)**.

ADAUTO APARECIDO MANDU

Prefeito municipal